

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 49/72

Aprovado em 24/1/72

Aprova-se a prorrogação de contrato da Professora Ana Maria Tucci Turco, como Professora-Assistente da disciplina de Química Orgânica, junto ao Departamento de Física e Química na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

PROCESSO CEE N° 1044/65

INTERESSADO: FFO DE RIBEIRÃO PRETO.

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato - ANA MARIA TUCCI TURCO  
Professora-Assistente - Química Orgânica - Depto. Física e Química

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO.

Adoto o relatório de fls. 53, o acolho o parecer nele vetado. Adito ao contrato mais as seguintes cláusulas: a) de comum acordo com o contratante, o contratado opta pelo FGT; b) o contratado acoita como aplicações ao seu contrato a Indicação 25/71 do CEE e o art. 37 da Lei federal 5540, de 28.11.68; c) o contratado reconhece ser o seu contrato, a título precário, porquanto está ciente que o provimento era definitivo dos cargos e funções do magistério superior depende de concurso de provas o títulos, nos termos legais e regulamentares da matéria.

Conclusão: Favorável à prorrogação do contrato da Prof<sup>a</sup> ANA MARIA TUCCI TURCO como Professora-Assistente da disciplina de Química Orgânica junto ao Departamento de Física e Química na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

São Paulo, 6 de dezembro de 1971.

Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello.

Presentes os nobres Conselheiros: Cons. Pe. Aldemar Moreira, Cons<sup>a</sup> Amélia A. Domingues de Castro, Cons. Laerte Ramos de Carvalho, Cons. Luiz Cantanhede Filho, Cons. Luiz Ferreira Martins, Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães e Cons. Wlademir Pereira.

São Paulo, 6 de dezembro de 1971.

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente